



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 384
De 17 de Março de 2023.**

Determina regras para propaganda de cunho institucional de sessões e reuniões da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, Vereadora Maria Elena Faria fraga, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I do Regimento Interno decide:

- a) O conteúdo de propagandas escritas ou propagandas volantes à serem custeadas pelo Legislativo, bem como convites para sessões, reuniões e audiências públicas à serem realizadas pela Câmara, por comissão ou por parlamentar deverá ter cunho institucional, não sendo permitido conter nomes de vereador ou servidor nos referidos conteúdos; nos moldes do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina que a “publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- b) A solicitação para a propaganda dos conteúdos acima descritos deverá ser entregue ou solicitada ao Setor de Comunicação com, no máximo 05 dias úteis dias de antecedência do evento, e somente será realizada após aprovação do conteúdo pela Presidência;

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 17 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARIA ELENA FARIA FRAGA
Presidente da CMIM